



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2018/FURBES

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIAS PARA O PROJETO "ELAS REFORMAM" DE 2018 DO FUNDO ROTATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

O Fundo Rotativo do Bem Estar social é o órgão responsável pelas políticas públicas de habitação de interesse social no município de Balneário Camboriú, regido pela Lei Municipal 1326/1994 é destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social tais como: de habitação, de saneamento básico e de promoção humana.

Com esse propósito, o Fundo Rotativo do Bem Estar Social, em parceria com Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, torna público o Edital de Seleção de Beneficiárias para o Projeto "Elas Reformam".

O Projeto "Elas Reformam" visa garantir melhorias habitacionais através do empoderamento da mulher acerca da reforma da sua própria unidade habitacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Seleção de mulheres acima de 18 anos, com renda familiar de até três (três) salários mínimos, que sejam proprietárias ou possuidoras de unidade habitacional carente de reforma, para participar do PROJETO "ELAS REFORMAM", que oferecerá um curso básico de capacitação em manutenção predial, compreendendo resoluções básicas de elétrica, hidráulica, alvenaria, assentamento cerâmico e pintura de edificações.

1.2 O curso será composto de dois encontros semanais no horário vespertino, às quartas-feiras e quintas-feiras, das 13h30min às 17h30min, durante o período de 4 meses, totalizando 112 horas.

1.3. O curso será dividido nos seguintes módulos:

- | | |
|---|-------------------------|
| 1.3.1 Módulo I: Saúde e Segurança do Trabalho | Carga Horária: 4 horas |
| 1.3.2 Módulo II: Alvenaria | Carga Horária: 24 horas |
| 1.3.3 Módulo III: Hidráulica | Carga Horária: 20 horas |
| 1.3.4 Módulo IV: Elétrica | Carga Horária: 16 horas |
| 1.3.5 Módulo V: Pintura | Carga Horária: 24 horas |
| 1.3.6 Módulo VI: Cerâmica | Carga Horária: 24 horas |

1.4 A seleção das beneficiárias será regida mediante as normas e condições contidas neste edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam;



1.5 A Seleção de que trata este edital terá validade somente para o ingresso em 2018 e para as vagas especificadas neste edital;

1.6 Esse projeto será custeado pelo poder público pela unidade orçamentária 271.12.24001.16.482.4023.1.14.0.339000 do Fundo Rotativo do Bem Estar Social, compreendendo um gasto de R\$22.175,00, sendo um investimento de R\$1.478,33 por beneficiária.

1.7 O curso será ministrado na sede da unidade executora do projeto localizada na Rua Angelina, nº 555 no Bairro dos Municípios

1.8 Trata-se de um projeto piloto justificando-se assim as áreas escolhidas.

1.9 O cronograma completo do presente edital está disposto no Anexo I.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas destinadas às mulheres que preencherem os requisitos constantes neste edital.

2.2 O não preenchimento das vagas implicará na extensão do projeto aos bairros Vila Real, Barra e Nova Esperança.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição para participar da Seleção do presente edital é gratuita;

3.2 Os inscritos deverão ser encaminhados pelo CRAS- Construindo Cidadania (Rua Maurício V Cunha, nº 201) ou CRAS- Espaço Cidadão (Rua Brusque, nº127), conforme local de moradia.

3.3 As inscrições serão feitas a partir da data de publicação do edital até o dia 06 de Julho de 2018, no horário das 13h às 18h, no Fundo Rotativo do Bem Estar Social, localizado na Rua 2000, n.º 1380- Anexo a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

3.4 Será exigida a apresentação de documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.6 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pela candidata interessada, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

3.7 A inscrição da candidata implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital.

3.8 Somente será aceita a inscrição de uma beneficiária por família.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Ser mulher de idade igual ou superior a 18 anos;



- 4.2 Possuir renda familiar máxima de 3 salários mínimos;
- 4.3 Possuir, preferencialmente, Ensino Fundamental completo;
- 4.4 Ser proprietária ou possuidora de unidade habitacional carente de reforma segundo avaliação técnica;
- 4.5 Ser proprietária ou possuidora de um único imóvel, localizado no Loteamento Jardim Denise ou Bairro dos Municípios ou Bairro São Judas Tadeu;
- 4.6 Ter disponibilidade de realizar o curso no período vespertino e duas vezes por semana;
- 4.7 Serão selecionadas prioritariamente mulheres cujo núcleo familiar contenha crianças e adolescentes, pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência.
- 4.8 Somente serão aceitas inscrições de moradoras cujos imóveis encontram-se legalizados ou passíveis de regularização.
- 4.9 As inscritas ficam cientes que terão suas residências sujeitas a avaliação técnica e social da Comissão de Seleção para averiguação das condições de habitabilidade, bem como da situação de precariedade que as unidades se encontram e das eventuais melhorias que possam vir a serem realizadas.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Documento de Identidade, podendo ser Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto – CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 5.2 Cadastro de Pessoa Física devidamente regularizado;
- 5.3. Encaminhamento emitido pelo CRAS Construindo Cidadania ou CRAS Espaço Cidadão, conforme local de residência;
- 5.4 Certidão de Casamento, quando houver;
- 5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) de todos os membros da família – (original), quando houver;
- 5.6 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, quando houver.
- 5.7 Comprovante de residência de até 3 meses anteriores.
- 5.8 Matrícula, contrato de compra e venda, escritura ou outro documento que comprove a posse/propriedade.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1 As candidatas serão selecionadas de acordo com a análise realizada pela Comissão de Seleção do Projeto "Elas Reformam".
- 6.2 No caso de o número de inscrições superar o de vagas, a preferência para participação no Projeto será definida mediante análise técnica e social, considerando os seguintes fatores:



- 6.2.1. Situação de renda familiar;
- 6.2.2. Situação de habitabilidade da residência;
- 6.2.3. Condições individuais para exercer e concluir o curso.

6.3 Em caso de igualdade nos critérios após análise da comissão, esta realizará sorteio dentre as inscritas.

6.4 Será formada lista de espera com as candidatas remanescentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Fundo Rotativo do Bem Estar Social publicará no site oficial da prefeitura de Balneário Camboriú a lista de classificação final e a colocará na íntegra à disposição para consulta das candidatas junto ao Fundo Rotativo do Bem Estar Social, após o processo final de seleção dos beneficiários.

7.2 O Fundo Rotativo do Bem Estar Social irá informar por meio de contato telefônico as selecionadas dos procedimentos seguintes a seleção.

7.3 Caso a candidata seja desclassificada, terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para entrar com recurso junto ao Fundo Rotativo do Bem Estar Social.

7.4 As inscritas ficam cientes que terão suas residências sujeitas a avaliação técnica e social da Comissão de Seleção para averiguação das condições de habitabilidade, bem como da situação de precariedade que as unidades se encontram e das eventuais melhorias que possam vir a serem realizadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As selecionadas deste Projeto estarão sujeitas à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Comissão de Seleção, sendo condição para a manutenção no curso a assiduidade de 75% das aulas, que ficará a cargo da Fundo Rotativo do Bem Estar Social e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

8.2 As selecionadas deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade com as regras do projeto e do curso a ser ofertado.

8.3 A Comissão de Seleção do Projeto Elas Reformam será composta por:

- 8.3.1 Membro da equipe técnica do Fundo Rotativo do Bem Estar Social;
- 8.3.2 Membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;
- 8.3.3 Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- 8.3.4 Membro da entidade executora do curso;
- 8.3.5 Membro da Política de Assistência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO
SOCIAL
FUNDO ROTATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL - FURBES



8.4 A inscrição do candidata importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Projeto "Elas Reformam".

8.5 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências.

8.6 Casos omissos e não previstos neste edital caberá decisão soberana ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2018.

ALLAN MULLER SCHROEDER
SUPERINTENDENTE DO FURBES



Anexo 1

CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|---|--|
| Inscrição | Da publicação do edital até dia 06/07/2018 |
| Avaliação Técnica e Social | 09/07/2018 até 23/07/2018 |
| Divulgação da relação oficial dos selecionados | 23/07/2018 até 25/07/2018 |
| Prazo recursal | 25/07/2018 até 27/07/2018 |
| Divulgação da análise do recurso | 30/07/2018 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade | 31/07/2018 até 02/08/2018 |
| Início das aulas | 08/08/2018 |

Handwritten signature or initials in blue ink.



FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DO PROJETO ELAS REFORMA

INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO Nº

Nome Completo:

Data de Nasc.:

R.G. nº:

Órgão de Expedição/UF:

CPF nº

Estado Civil:

Nº da Certidão de Casamento/Nasc.:

CTPS nº:

Escolaridade:

Endereço:

Bairro:

Telefones de contato:

NÚCLEO FAMILIAR

Cônjuge:

Idade:

Dependente 1:

Idade:

Dependente 2:

Idade:

Dependente 3:

Idade:

Dependente 4:

Idade:

Dependente 5:

Idade:

Renda Bruta Familiar :R\$

Renda per capita:

Responsável pela Inscrição:

Assinatura da candidata



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROJETO ELAS REFORMAM

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade, declaro que estou ciente das condições de participação e dos requisitos legais que amparam o Projeto Elas Reformam, destinado a melhorias habitacionais através do empoderamento da mulher acerca da reforma da sua própria unidade habitacional.

Estou ciente ainda que referido curso é proveniente de recurso despendido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e que compete a mim, bem como os membros da minha família, despender também esforços para zelar pelos recursos públicos realizados.

Estou ciente que serei entrevistado pela Comissão de Seleção que irá elaborar estudo socioeconômico de minha família, me comprometendo a prestar todas as informações que me forem requisitadas, de forma fiel e verdadeira.

Assim, eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na qualidade de beneficiária do Projeto Elas Reformam declaro concordar com os compromisso abaixo estabelecidos:

1. Atender a qualquer comunicado ou solicitação da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú no que se refere ao benefício a mim concedida;
2. Receber e prestar informações ao Fundo Rotativo do Bem Estar Social sempre que procurada, através de visitas periódicas e programadas pela mesma, por um período de até 1 (um) ano após o término do curso;
3. Cumprir jornada de aulas de 4 (quatro) horas duas vezes por semana;
4. Ter percentual mínimo de presença igual ou superior a 75% das aulas ministradas;
5. Em caso de descumprimento injustificado de quaisquer dos itens anteriores, devolver aos cofres públicos a importância de R\$1.478,33 referente aos valores gastos com a prestação do curso básico de manutenção predial.
6. Em caso de impossibilidade de cumprir algum dos itens anteriores ou de desistência informar ao Fundo Rotativo do Bem Estar Social em uma prazo de 5 dias do início do curso.

Q. A.